Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2019 PROCESSO N.º 222/2019

| Razão Social: | |
|---|--|
| CNPJ N.º : | Ins. Estadual: |
| Endereço: CI | EP: |
| E-mail: | |
| Cidade: | Estado: |
| Telefone: | PORTE DA EMPRESA: |
| Pessoa para contato: | |
| Recebemos, através de solicitação no email: lic | citacoespmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do |
| instrumento convocatório da licitação acima identific | ada. |
| Para recebimento do kit proposta, para fins de | preenchimento da proposta digital, as empresas |
| interessadas devem preencher os campos solicitad | dos abaixo relacionados de acordo com o contrato |
| social, para cadastro no sistema com finalidade de ge | rar o kit proposta. |
| REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: | |
| CPF: | |
| RG: | |
| Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO D | DE REGISTRO: |
| DATA DO REGISTRO: | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: | |
| | |
| | (Local),// |
| | |
| | |
| Assinatura e Carimbo | com CNPJ da Empresa |
| | |

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 02 de outubro de 2019.

Pregoeiro

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 222/2019

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL № 122/2019

Registro de Preços para aquisição futura e eventual de serviços de chapeação, pintura, solda e funilaria com fornecimento de material para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR PROCESSO Nº 222/2019 PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 122/2019

1 – PREÂMBULO

O Município de Saudade do Iguaçu — PR., por intermédio do Departamento de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 048/2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e eventual de serviços de chapeação, pintura, solda e funilaria com fornecimento de material para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 15/10/2019.

Horário: 09:00 horas

Local : Sala de Reunião da Prefeitura Municipal

Rua Frei Vito Berscheid, 708.

CEP 85568-000 – Saudade do Iguaçu – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 124/2019, de 24 de setembro de 2019, publicado no D.O.M. que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 009/2007, de 05 de março de 2.007, publicado no D.O.M que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

- 1.1 A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO poderá ser feita até o dia 15/10/2019, às 09:00 horas, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.
- **1.2 A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 15/10/2019, às 09:00 horas, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.
- **1.3** Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 - OBJETO

2.1 — A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de serviços de chapeação, pintura, solda e funilaria com fornecimento de material para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal, conforme condições,

CNPJ 95 585 477/0001-92

especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

- **2.1.1 -** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:
- 2.1.1.1 Anexo I Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações;
- 2.1.1.2 Anexo II Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.1.1.3 Anexo III Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.1.1.4 Anexo IV Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- 2.1.1.5 Anexo V Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;
- 2.1.1.6 Anexo VI Minuta de Ordem de Fornecimento;
- 2.1.1.7 Anexo VII Declaração de micro empresa;
- 2.1.1.8 Anexo VIII Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 2.1.1.7 Anexo IX Decreto de Implantação do Sistema de Registro de Preços;
- 2.1.1.8 Anexo X Termo de recebimento do edital;
- 2.1.1.9 Anexo XI Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação;
- 2.1.1.9 Anexo XII ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO.

3 – AQUISIÇÃO DO EDITAL

- **3.1** O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 CEP 85.568-000 Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo **Fone/Fax: (46) 3246-1166**.
- **3.2** O presente edital poderá ser baixado no site da prefeitura municipal na pagina: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.php, ou pessoalmente no dpto. de licitações.
- **3.3** Para geração do arquivo proposta da proponente solicitante é obrigatória a apresentação do RECIB DE RETIRADA DO EDITAL ou uma cópia quando a solicitação for pessoalmente ou escaneada via email: licitacoespmsi@yahoo.com.br do contrato social, cartão CNPJ, Ins. Estadual e dados do representante legal da empresa como nome completo, endereço, RG e CPF.

4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA

4.1 – Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Juntamente com a Carta de Credenciamento deverá ser enviado Contrato Social e/ou Procuração e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei para comprovar que o OUTORGANTE possui poderes em nome da empresa. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Estes documentos



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

deverão ser entregues ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope. NÃO SERÁ ACEITA A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B).

4.2 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **5.1** Poderão participar desta licitação apenas microempresas e empresas de pequeno porte que preencham as condições exigidas neste edital, conforme Inc. I, do Art. 47 da Lei Complementar 123/06.
- **5.2** Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, em atenção ao §3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na Região Sudoeste do Paraná¹, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
- **5.3** Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.1, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

| EDITAL N.º 122/2019- PREGÃO PRESENCIAL |
|--|
| ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO |
| PROPONENTE: |
| ENDEREÇO: |
| FONE/FAX |
| CGC/CNPJ: |
| EDITAL N.º 122/2019– PREGÃO PRESENCIAL |
| ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO |
| PROPONENTE: |
| ENDEREÇO: |
| FONE/FAX: |
| CGC/CNPJ: |
| |

- **5.4** Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, facsímile e/ou Internet.
- 5.5 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

¹ Integra a Região Sudoeste do Paraná os municípios definidos pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, relação disponível em: http://www.ipardes.gov.br/pdf/mapas/base_fisica/relacao_mun_regiao_geografica_parana.pdf>.

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- **f)** Que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- **g)** empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.
- h) O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.
- **5.6** O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 – PRÉ-HABILITAÇÃO

- 6.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, às 09:00 horas.
- 6.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de: (trazer em mãos, fora dos envelopes).
- a) credenciamento específico (conforme modelo anexo II);
- a.1.) no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor PODENDO SER SUBSTITUIDO POR CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL ATUALIZADA com data não inferior a 60 dias da data de abertura da presente licitação, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- a.2.) Ser for credenciado deverá apresentar documento comprovando que a pessoa que esta lhe dando poderes esta qualificada, através de procuração e constando no Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

CNPJ 95 585 477/0001-92

- b) A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.
- c) O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, Anexo XI), deste Edital.
- d) Declaração da empresa que é micro empresa conforme Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo (anexo VII). A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE. A não apresentação desta declaração ou apresentação no Envelope de Habilitação (envelope B) implicará na perda do beneficio da Lei complementar ao interessado nesta licitação.
- e) carteira de identidade;
- f) Termo de recebimento do Edital (conforme modelo anexo X).

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- 7.1 A proposta comercial Envelope A, deverá ser entregue em meio digital (CD) e em 01 (uma) via impressa por meio do Sistema de Licitações Kit Proposta, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, observando-se o preço máximo unitário (Anexo I).
- **7.2** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.
- **7.3** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários a realização do objeto licitado e realizado conforme as necessidades do Município.
- **7.4 Prazo de execução:** até 05 (cinco) dias úteis após a sua realização e recebimento da respectiva ordem de compras, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta no local da contratante.
- **7.5 Prazo de validade:** a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados.

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

7.6 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- **8.1** As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 1.2.
- **8.2** Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.
- **8.3** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- **8.4** O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo I **por item**. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.
- **8.4.1** Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 8.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.
- **8.5** Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- **8.6** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- **8.7** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **8.8** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **8.9** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.
- **8.10** Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de *menor preço unitário*, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.
- **8.11** Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- **8.12** No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.
- **8.13** Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- **8.14 –** Nas situações previstas nos itens **8.8 e 8.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **8.15** No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.
- 8.16 Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - O envelope B, contendo a documentação relativa à habilitação, deverá conter:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;
- **9.1.1.3.** Estatuto Social ou Contrato Social e últimas alterações ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou ainda contrato social consolidado.
 - *No caso da alínea **9.1.1.3.** deverá apresentar declaração que não houve mais alteração contratual até a presente data, <u>caso não apresente certidão simplificada ou consolidada.</u>
- **Obs:** Os documentos que já tiverem sido entregues no credenciamento torna desnecessária sua apresentação no envelope de habilitação.
- **9.1.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **9.1.1.5.** Cópia do Alvará de localização e funcionamento da empresa participante em vigência compatível com o objeto.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **9.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em plena validade;
- 9.1.2.2. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;
- 9.1.2.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante;
- 9.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União;
- **9.1.2.5.** Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- **9.1.2.6.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas **(CNDT)**.
- 9.1.2.7. Comprovante de inscrição estadual/CICAD.

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br 85.568-000 Saudade do Iguaçu Rua Frei Vito Berscheid, 708

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade máxima de 60 dias corridos.

9.1.4. DECLARAÇÕES

- 9.1.4.1 Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no ANEXO V deste Edital).
- 9.1.4.2. Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do Anexo III;
- 9.2 Os documentos referidos no item 9, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes;
- 9.2.1 Os documentos solicitados no item nº 9, serão anexados ao processo Licitatório;
- 9.2.2 Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes;
- 9.2.3 Não será aceito protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
- 9.2.4 Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente;
- 9.2.5 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

10 – DA ADJUDICAÇÃO

- 10.1 A falta de manifestação imediata de motivada da intenção de interpor recurso, importara na decadência do direito de recorrer, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à (s) proponente(S) declarada(s) vencedora(s).
- 10.2 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve, se for o caso, praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

11 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

CNPJ 95 585 477/0001-92

- a) pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

12 - REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

- **12.1** Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.
- 12.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 13.1 Constatada a necessidade do objeto desta licitação, a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, procederá a emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o item pretendido e suas quantidades, bem como o respectivo preço registrado, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 7.4 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu.
- **13.2** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, de forma parcelada.
- **13.3** A não entrega do objeto no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- **13.4** Os prazos de que tratam o item **7.4**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14 – DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Os serviços prestados deverão ser de qualidade e estar e estarem em conformidade com as normas dos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

CNPJ 95 585 477/0001-92

- 14.2. É de inteira responsabilidade de a empresa vencedora prestar os serviços acordados, executando-os em local previamente designado, cabendo o fornecimento de recursos humanos treinados e capacitados tecnicamente, infraestrutura adequada, equipamentos, ferramentais e demais materiais indispensáveis à execução dos serviços.
- 14.3. O objeto desta licitação, quando da execução será analisado e fiscalizado pelo Depto de Compras. O serviço julgado como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para a PREFEITURA. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 14.4. A PREFEITURA registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 14.5. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos serviços prestados;
- 14.6. A PREFEITURA reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
- 14.7. Nos termos de art. 3° combinado com o art. 39, VIII da Lei n° 8.078 de 11 de setembro de 1.990 Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto, material ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

15 - DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

15.1 - Os serviços uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, no local da empresa vencedora, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

16 - DO PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após, contados a partir da entrega/execução do objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil).
- **16.2** A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

CNPJ 95 585 477/0001-92

- **16.3** Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das negativas de Certidão Conjunta PGFN/RFB e FGTS válidas.
- **16.4** Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade referente ao FGTS ou Certidão Conjunta PGFN/RFB, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.
- **16.5** Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.
- **16.6** Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.
- **16.7** A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **16.6**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- **16.8** O prazo de que trata o item **16.6** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- **16.9** Os pagamentos decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNCIIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – serviço de lanternagem e pintura veicular

Principal: 41 Despesa: 4206

Fonte de Recurso: 000 – livre

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 – Atividades da Secretaria de Educação Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – serviço de lanternagem e pintura veicular

Principal: 107 Despesa: 4789 Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.0008.2.043 – transporte escolar do ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – serviço de lanternagem e pintura veicular

Principal: 156 Despesa: 4209

Fonte de Recurso: 000 – livre

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Saudade do Iguaçu Rua Frei Vito Berscheid, 708 85.568-000

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.0008.2.048 – transporte escolar da educação infantil Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – serviço de lanternagem e pintura veicular

Principal: 230 Despesa: 4790

Fonte de Recurso: 000 – livre

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – Serviço de atenção básica em Saúde Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – serviço de lanternagem e pintura veicular

Principal: 517 Despesa: 4791 Fonte de Recurso: 303 – saúde vinculada

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.302.0014.2.049 – transporte de pacientes

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – serviço de lanternagem e pintura veicular

Principal: 566 Despesa: 4208 Fonte de Recurso: 303 – saúde vinculada

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA e meio ambiente Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente

Funcional Programática: 20.122.0015.2.012 – Atividades da Secretaria de Agricultura Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – serviço de lanternagem e pintura veicular

Principal: 272 Despesa: 4792

Fonte de Recurso: 000 – livre

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA e meio ambiente Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente

Funcional Programática: 18.541.0021.2.055 – Atividades do departamento de meio ambiente

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – serviço de lanternagem e pintura veicular

Principal: 251 Despesa: 4620

Fonte de Recurso: 000 – livre

Órgão: 08 – SEDRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Funcional Programática: 15.452.0022.2.022 – serviço do departamento de urbanismo Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – serviço de lanternagem e pintura veicular

Principal: 327 Despesa:4382

Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 08 – SEDRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Funcional Programática: 26,782,0020.2.021 – manutenção e conservação de estradas e vias

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – serviço de lanternagem e pintura veicular

Despesa: 4735 Principal: 351

Fonte de Recurso: 000 – livre

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.122.0013.2.016 – Atividades da secretaria de assistência social

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – serviço de lanternagem e pintura veicular

Principal: 374 Despesa: 4793

Fonte de Recurso: 000 – livre

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 – Promoção e Incentivo as atividades esportivas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – serviço de lanternagem e pintura veicular

Principal: 442 Despesa: 4733

Fonte de Recurso: 000 - livre

16.10 – A execução do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos à execução efetivamente executado, conforme necessidade do Município, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

17 - PENALIDADES

- 17.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na realização dos serviços ou entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou come-ter fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).
- 17.2 Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos materiais, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.
- 17.3 O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Compras ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.
- 17.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 17.5 Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

CNPJ 95 585 477/0001-92

- **17.6** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.
- 17.7 O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.
- **17.8** As sanções administrativas previstas neste item **17** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **18.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório desta licitação, na forma eletrônica, através do e-mail, ou documental através do Protocolo Geral desta Prefeitura, conforme endereço descrito no cabeçalho deste edital.
- 18.2. Para fins de identificação de interposição da impugnação citada no subitem anterior, o impugnante deverá anexar, por meio de arquivo eletrônico, ou documental, devendo constar:
- a) Contrato Social com suas alterações ou última alteração consolidada;
- b) Documento de identificação com foto do representante legal;
- c) Instrumento de procuração se for o caso;
- d) Documento de identificação com foto do procurador.
- e) Na condição de pessoa física, deverá apresentar documento de identificação com foto.
- 18.2.1 O não cumprimento do subitem anterior importará o não conhecimento da impugnação interposta.
- **18.3.** Caberá a pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência e/ou pela Procuradoria Geral decidir pela impugnação.
- **18.3.1.** Na hipótese da suspensão de prazo do certame, será lançada no sistema a informação de que o mesmo encontra-se em "Suspenso".
- **18.4.** Acolhida a impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **18.5.** Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.6. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

19 – DOS RECURSOS

19.1. Por ocasião do final da sessão, as proponentes que participaram do PREGAO ou que tenham sido impedidas de fazê-lo, se presentes, deveram manifestar imediatas e motivadas intenções de recorrer.

CNPJ 95 585 477/0001-92

- **19.2.** Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrente poderá juntar as razoes recursais no prazo de 03(três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do pregoeiro na própria seção publica.
- **19.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual numero de dias, que começaram a correr no termino do prazo do RECORRENTE.
- **19.4.** Após a apresentação das contra razoes ou dos recursos do prazo estabelecido para tanto o PREGOEIRO examinara o recurso podendo reformar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, á autoridade competente para decisão.
- **19.5**. Os autos do PREGAO permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1. Deste EDITAL.
- **19.6**. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importara na invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- **20.1** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definemse as seguintes práticas:
 - a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 19.3 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- **20.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

CNPJ 95 585 477/0001-92

20.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21 - ANEXOS DO EDITAL

21.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **22.1** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- **22.2** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 22.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.
- 22.4 É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.
- **22.5** O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.
- 22.6 A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- **22.7** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.
- **22.8** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

CNPJ 95.585.477/0001-92

- **22.9** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:00 às 17:00 horas.
- **22.10** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- **22.11** O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **22.12** Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Saudade do Iguaçu, 02 de outubro de 2019.

MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2019 -ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de serviços de chapeação, pintura, solda e funilaria com fornecimento de material para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal, conforme segue:

| Item | Qdte | Descrição | Und. | P. Unit. |
|------|------|---|------|-----------|
| 1 | 50 | SERVICOS C/FIBRA CONTENDO 2 KITS CADA, | SER | 110,00 |
| | | PARA VEICULOS PESADOS,ONIBUS GRANDE E | | |
| | | MAQUINAS DAS SECRETARIAS. | | |
| 2 | 50 | SERVICOS C/FIBRA CONTENDO 2 KITS CADA, | SER | 115,00 |
| | | PARA VEICULOS MEDIOS, MICRO-ONIBUS E | | |
| | | VANS DAS SECRETARIAS. | | |
| 3 | 50 | SERVICO C/FIBRA CONTENDO 2 KITS CADA, | SER | 105,00 |
| | | PARA VEICULOS PEQUENOS E CAIXA D'AGUA | | |
| | | DE FIBRA DAS SECRETARIAS. | | |
| 4 | 10 | SERVICOS DE PINTURA DE PARA-CHOQUES DE | SER | 505,00 |
| | | VEICULOS PESADOS E ONIBUS GRANDE E | | |
| | | MAQUINAS DAS SECRETARIAS. | | |
| 5 | 10 | SERVICOS DE PINTURA DE PARA-CHOQUE DE | SER | 460,00 |
| | | VEICULOS MEDIOS, VANS E MICRO-ONIBUS | | |
| | | DAS SECRETARIAS | | |
| 6 | 20 | SERVICOS DE PINTURA DE PARA-CHOQUE DE | SER | 320,00 |
| | | VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS | CED. | 5.040.00 |
| 7 | 3 | SERVICOS DE PINTURA DE PINTURA TOTAL | SER | 5.810,00 |
| | | CABINE DE CAMINHOES PESADOS DAS | | |
| 8 | 3 | SECRETARIAS SERVICO DE PINTURA TOTAL CABINE DE | SER | F 400 00 |
| 8 | 3 | CAMINHOES MEDIOS DAS SECRETARIAS | SEK | 5.400,00 |
| 9 | 3 | SERVICO DE PINTURA TOTAL MICRO-ONIBUS | SER | 5.850,00 |
| 9 | 3 | DAS SECRETARIAS | SEN | 3.630,00 |
| 10 | 3 | SERVICO DE PINTURA TOTAL VANS, KOMBI E | SER | 4.900,00 |
| 10 | 3 | CAMIONETES DAS SECRETARIAS | JLIN | 4.500,00 |
| 11 | 5 | SERVICO DE PINTURAS TOTAL VEICULOS | SER | 3.000,00 |
| 11 | | PEQUENOS DAS SECRETARIAS | JLIN | 3.000,00 |
| 12 | 3 | SERVICOS DE PINTURA TOTAL CARROCERIA DE | SER | 7.200,00 |
| 12 | | ONIBUS GRANDE DAS SECRETARIAS | JLIN | 7.200,00 |
| 13 | 3 | SERVICO DE PINTURA TOTAL DE MAQUINAS | SER | 7.410,00 |
| | | PESADAS DAS SECRETARIAS | JEIT | 7.110,00 |
| 14 | 3 | SERVICOS DE PINTURAS TOTAL DE TRATOR DE | SER | 7.800,00 |
| | | PNEUS E IMPLEMENTOS DAS SECRETARIAS | | , .555,55 |
| L | 1 | 1 | | |

| SECRETARIAS SERVICOS DE SOLDA COM OXIGENIO COM BASE EM 1 VARETA EM VEICULOS MEDIOS,MICRO-ONIBUS ,VANS DAS SECRETARIAS 17 250 SERVICOS DE SOLDA COM OXIGENIO COM BASE EM 1 VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS 18 20 POLIMENTO COM PASTA E CERA NOS VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS 19 10 POLIMENTO COM PASTA E CERA NOS VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS 19 10 POLIMENTO COM PASTA E CERA NOS VEICULOS MEDIOS ,MICRO-ONIBUS,VANS E KOMBI DAS SECRETARIAS 20 10 POLIMEROS COM PASTA E CERA NOS VEICULOS COMPASTA E CERA NOS VEICULOS CAMINHOES DAS SECRETARIAS 21 10 POLIMEROS COM PASTA E CERA NOS VEICULOS CAMINHOES DAS SECRETARIAS 22 15 SERVICOS PARA TROCAR MAQUINAS DE VIDRO DE VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS 23 15 SERVICO PARA TROCAR MAQUINAS DE VIDRO DE VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS 24 15 SERVICO PARA TROCAR MAQUINAS DE VIDRO DE VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 25 15 SERVICOS PARA TROCAR MAQUINAS DE VIDRO DE VEICULOS RANDES DAS SECRETARIAS 26 15 SERVICOS PARA TROCAR MAQUINAS DE VIDRO DE VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 27 15 SERVICOS PARA TROCAR FECHADURAS DAS PORTAS DE VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS 28 15 SERVICOS PARA TROCAR FECHADURAS DAS PORTAS DE VEICULOS MEDIOS MICRO- ONIBUS,KOMBI,VANS DAS SECRETARIAS 29 15 SERVICOS PARA TROCAR FECHADURAS DAS SECRETARIAS 30 15 SERVICOS PARA TROCAR DE CANALETAS E PORTAS DE VEICULOS GRANDES ODAS SECRETARIAS 30 15 SERVICOS PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS GRANDES, CAMINHOES, ONIBUS E MAQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS 31 20 SERVICOS DE TROCAR, LIXAR E PINTAR CHAPA SER 300,00 | 15 | 250 | SERVICOS DE SOLDA COM OXIGENIO COM BASE EM 1 VARETA EM VEICULOS PESADOS,MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS | SER | 58,00 |
|---|----|-----|---|-----|--------|
| BASE EM 1 VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS 18 20 POLIMENTO COM PASTA E CERA NOS VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS 19 10 POLIMENTO COM PASTA E CERA NOS VEICULOS MEDIOS ,MICRO-ONIBUS,VANS E KOMBI DAS SECRETARIAS 20 10 POLIMEROS COM PASTA E CERA NOS SER 425,00 VEICULOS GRANDES DAS SECRETARIAS 21 10 POLIMEROS COM PASTA E CERA NOS SER 490,00 VEICULOS GRANDES DAS SECRETARIAS 21 10 POLIMEROS COM PASTA E CERA NOS SER 330,00 VEICULOS CAMINHOES DAS SECRETARIAS 22 15 SERVICOS PARA TROCAR MAQUINA DE VIDRO DE VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS 23 15 SERVICO PARA TROCAR MAQUINAS DE VIDRO DE VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 24 15 SERVICO PARA TROCAR MAQUINAS DE VIDRO DE VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 25 15 SERVICOS PARA TROCAR FECHADURAS DAS PORTAS DE VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS 26 15 SERVICOS PARA TROCAR FECHADURAS DAS PORTAS DE VEICULOS MEDIOS MICRO-ONIBUS,KOMBI,VANS DAS SECRETARIAS 27 15 SERVICOS PARA TROCAR FECHADURAS DAS PORTAS DE VEICULOS MEDIOS MICRO-ONIBUS,KOMBI,VANS DAS SECRETARIAS 28 15 SERVICOS PARA TROCAR FECHADURAS DAS SER 98,00 29 15 SERVICOS PARA TROCAR FECHADURAS DAS SER 98,00 29 15 SERVICOS PARA A TROCAR FECHADURAS DAS SER PORTAS DE VEICULOS MEDIOS MICRO-ONIBUS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS 29 15 SERVICO PARA A TROCAD E CANALETAS E SER 80,00 29 15 SERVICO PARA A TROCAD E CANALETAS E SER 87,00 29 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E SER 87,00 29 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E SER 87,00 29 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E SER 87,00 29 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E SER 87,00 29 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E SER 87,00 29 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E SER 87,00 29 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E SER 87,00 29 20 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E SER 87,00 29 21 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E SER 87,00 29 21 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E SER 87,00 20 DE SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E SER 87,00 20 DE SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E SER 87,00 21 DOLO,00 | 16 | 250 | SERVICOS DE SOLDA COM OXIGENIO COM BASE EM 1 VARETA EM VEICULOS MEDIOS,MICRO-ONIBUS ,VANS DAS | SER | 60,00 |
| VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS 19 10 POLIMENTO COM PASTA E CERA NOS VEICULOS MEDIOS ,MICRO-ONIBUS,VANS E KOMBI DAS SECRETARIAS 20 10 POLIMEROS COM PASTA E CERA NOS SER 490,00 VEICULOS GRANDES DAS SECRETARIAS 21 10 POLIMEROS COM PASTA E CERA NOS SER 330,00 VEICULOS CAMINHOES DAS SECRETARIAS 22 15 SERVICOS PARA TROCAR MAQUINA DE VIDRO DE VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS 23 15 SERVICO PARA TROCAR MAQUINAS DE VIDRO DE VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 24 15 SERVICO PARA TROCAR MAQUINAS DE VIDRO DE VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 25 15 SERVICO PARA TROCAR MAQUINAS DE VIDRO DE VEICULO GRANDES DAS SECRETARIAS 26 15 SERVICOS PARA TROCAR FECHADURAS DAS SER PORTAS DE VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS 27 15 SERVICOS PARA TROCAR FECHADURAS DAS SER PORTAS DE VEICULOS MEDIOS MICRO-ONIBUS,KOMBI,VANS DAS SECRETARIAS 28 15 SERVICOS PARA TROCAR FECHADURAS DAS SER PORTAS DE VEICULOS GRANDES ONIBUS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS 28 15 SERVICO PARA A TROCAR FECHADURAS DAS SER PORTAS DE VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS 29 15 SERVICO PARA A TROCAD E CANALETAS E PESTANAS VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS 30 15 SERVICO PARA A TROCAD E CANALETAS E PESTANAS VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 30 15 SERVICO PARA A TROCAD E CANALETAS E PESTANAS VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 30 15 SERVICO PARA A TROCAD E CANALETAS E PESTANAS VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 30 15 SERVICO PARA A TROCAD E CANALETAS E PESTANAS VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 30 NIBUS E MAQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS 30 NIBUS E MAQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS | 17 | 250 | BASE EM 1 VEICULOS PEQUENOS DAS | SER | 55,00 |
| VEICULOS MEDIOS ,MICRO-ONIBUS,VANS E KOMBI DAS SECRETARIAS 20 10 POLIMEROS COM PASTA E CERA NOS SER 490,00 VEICULOS GRANDES DAS SECRETARIAS 21 10 POLIMEROS COM PASTA E CERA NOS SER 330,00 VEICULOS CAMINHOES DAS SECRETARIAS 22 15 SERVICOS PARA TROCAR MAQUINA DE VIDRO DE VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 23 15 SERVICO PARA TROCAR MAQUINAS DE VIDRO DE VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 24 15 SERVICO PARA TROCAR MAQUINAS DE VIDRO DE VEICULO GRANDES DAS SECRETARIAS 25 15 SERVICOS PARA TROCAR FECHADURAS DAS PORTAS DE VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS 26 15 SERVICOS PARA TROCAR FECHADURAS DAS PORTAS DE VEICULOS MEDIOS MICRO-ONIBUS,KOMBI,VANS DAS SECRETARIAS 27 15 SERVICOS PARA TROCAR FECHADURAS DAS PORTAS DE VEICULOS MEDIOS MICRO-ONIBUS,KOMBI,VANS DAS SECRETARIAS 28 15 SERVICOS PARA TROCAR FECHADURAS DAS SER 98,00 28 15 SERVICOS PARA TROCAR FECHADURAS DAS SER 98,00 29 15 SERVICOS PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS 29 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 30 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 30 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 30 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 30 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 30 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 30 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E SER 87,00 PESTANAS VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 30 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E SER 87,00 PESTANAS VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 30 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E SER 87,00 PESTANAS VEICULOS GRANDES, CAMINHOES, ONIBUS E MAQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS | 18 | 20 | | SER | 190,00 |
| VEICULOS GRANDES DAS SECRETARIAS 21 10 POLIMEROS COM PASTA E CERA NOS SER 330,00 VEICULOS CAMINHOES DAS SECRETARIAS 22 15 SERVICOS PARA TROCAR MAQUINA DE VIDRO DE VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS 23 15 SERVICO PARA TROCAR MAQUINAS DE VIDRO DE VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 24 15 SERVICO PARA TROCAR MAQUINAS DE VIDRO DE VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 25 15 SERVICO PARA TROCAR MAQUINAS DE VIDRO DE VEICULO GRANDES DAS SECRETARIAS 26 15 SERVICOS PARA TROCAR FECHADURAS DAS PORTAS DE VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS 26 15 SERVICOS PARA TROCAR FECHADURAS DAS PORTAS DE VEICULOS MEDIOS MICRO-ONIBUS, KOMBI, VANS DAS SECRETARIAS 27 15 SERVICOS PARA TROCAR FECHADURAS DAS PORTAS DE VEICULOS GRANDES ONIBUS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS 28 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS 29 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 30 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 30 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 30 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 30 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 30 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS GRANDES, CAMINHOES, ONIBUS E MAQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS | 19 | 10 | VEICULOS MEDIOS ,MICRO-ONIBUS,VANS E | SER | 425,00 |
| VEICULOS CAMINHOES DAS SECRETARIAS 22 15 SERVICOS PARA TROCAR MAQUINA DE VIDRO DE VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS 23 15 SERVICO PARA TROCAR MAQUINAS DE VIDRO DE VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 24 15 SERVICO PARA TROCAR MAQUINAS DE VIDRO DE VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 25 15 SERVICOS PARA TROCAR MAQUINAS DE VIDRO DE VEICULO GRANDES DAS SECRETARIAS 26 15 SERVICOS PARA TROCAR FECHADURAS DAS PORTAS DE VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS 27 15 SERVICOS PARA TROCAR FECHADURAS DAS PORTAS DE VEICULOS MEDIOS MICRO-ONIBUS,KOMBI,VANS DAS SECRETARIAS 27 15 SERVICOS PARA TROCAR FECHADURAS DAS PORTAS DE VEICULOS GRANDES ONIBUS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS 28 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS 29 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 30 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 30 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 30 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 30 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS GRANDES, CAMINHOES, ONIBUS E MAQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS | 20 | 10 | | SER | 490,00 |
| DE VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS 23 15 SERVICO PARA TROCAR MAQUINAS DE VIDRO DE VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 24 15 SERVICO PARA TROCAR MAQUINAS DE VIDRO DE VEICULO GRANDES DAS SECRETARIAS 25 15 SERVICOS PARA TROCAR FECHADURAS DAS PORTAS DE VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS 26 15 SERVICOS PARA TROCAR FECHADURAS DAS PORTAS DE VEICULOS MEDIOS MICRO-ONIBUS, KOMBI, VANS DAS SECRETARIAS 27 15 SERVICOS PARA TROCAR FECHADURAS DAS PORTAS DE VEICULOS MEDIOS MICRO-ONIBUS, KOMBI, VANS DAS SECRETARIAS 28 15 SERVICOS PARA TROCAR FECHADURAS DAS SER 98,00 PORTAS DE VEICULOS GRANDES ONIBUS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS 28 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS 29 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 30 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 30 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS GRANDES, CAMINHOES, ONIBUS E MAQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS | 21 | 10 | | SER | 330,00 |
| DE VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 24 15 SERVICO PARA TROCAR MAQUINAS DE VIDRO DE VEICULO GRANDES DAS SECRETARIAS 25 15 SERVICOS PARA TROCAR FECHADURAS DAS PORTAS DE VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS 26 15 SERVICOS PARA TROCAR FECHADURAS DAS PORTAS DE VEICULOS MEDIOS MICRO-ONIBUS, KOMBI, VANS DAS SECRETARIAS 27 15 SERVICOS PARA TROCAR FECHADURAS DAS PORTAS DE VEICULOS GRANDES ONIBUS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS 28 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS 29 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 30 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 30 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 30 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS GRANDES, CAMINHOES, ONIBUS E MAQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS | 22 | 15 | | SER | 60,00 |
| DE VEICULO GRANDES DAS SECRETARIAS 25 | 23 | 15 | | SER | 81,00 |
| PORTAS DE VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS 26 15 SERVICOS PARA TROCAR FECHADURAS DAS PORTAS DE VEICULOS MEDIOS MICRO-ONIBUS,KOMBI,VANS DAS SECRETARIAS 27 15 SERVICOS PARA TROCAR FECHADURAS DAS PORTAS DE VEICULOS GRANDES ONIBUS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS 28 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS 29 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E SER 87,00 PESTANAS VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 30 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E SER 100,000 PESTANAS VEICULOS GRANDES, CAMINHOES, ONIBUS E MAQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS | 24 | 15 | · · | SER | 96,00 |
| PORTAS DE VEICULOS MEDIOS MICRO- ONIBUS, KOMBI, VANS DAS SECRETARIAS 27 15 SERVICOS PARA TROCAR FECHADURAS DAS SER 98,00 PORTAS DE VEICULOS GRANDES ONIBUS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS 28 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E SER 80,00 PESTANAS VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARAIS 29 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E SER 87,00 PESTANAS VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 30 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E SER 100,00 PESTANAS VEICULOS GRANDES, CAMINHOES, ONIBUS E MAQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS | 25 | 15 | PORTAS DE VEICULOS PEQUENOS DAS | SER | 80,00 |
| 27 15 SERVICOS PARA TROCAR FECHADURAS DAS PORTAS DE VEICULOS GRANDES ONIBUS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS 28 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARAIS 29 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 30 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 30 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS GRANDES, CAMINHOES, ONIBUS E MAQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS | 26 | 15 | PORTAS DE VEICULOS MEDIOS MICRO- | SER | 93,00 |
| PESTANAS VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARAIS 29 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E SER 87,00 PESTANAS VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 30 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E SER 100,00 PESTANAS VEICULOS GRANDES, CAMINHOES, ONIBUS E MAQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS | 27 | 15 | SERVICOS PARA TROCAR FECHADURAS DAS PORTAS DE VEICULOS GRANDES ONIBUS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS DAS | SER | 98,00 |
| PESTANAS VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS 30 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E SER 100,00 PESTANAS VEICULOS GRANDES, CAMINHOES, ONIBUS E MAQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS | 28 | 15 | PESTANAS VEICULOS PEQUENOS DAS | SER | 80,00 |
| 30 15 SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E SER 100,00 PESTANAS VEICULOS GRANDES, CAMINHOES, ONIBUS E MAQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS | 29 | 15 | SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS MEDIOS DAS | SER | 87,00 |
| | 30 | 15 | SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS GRANDES, CAMINHOES, ONIBUS E MAQUINAS PESADAS DAS | SER | 100,00 |
| | 31 | 20 | | SER | 300,00 |

CNPJ 95.585.477/0001-92

| | | | | 1 |
|----|----|---|-----|--------|
| | | 19MM DA CARROCERIA DE ONIBUS DAS | | |
| | | SECRETARIAS | | |
| 32 | 20 | TROCAR E FIXAR FORRACAO INTERNA DE | SER | 115,00 |
| | | FORMICA DA CARROCERIA DE ONIBUS DAS | | |
| | | SECRETARIAS | | |
| 33 | 50 | SERVICO DE TROCAR E SOLDAR TRAVESSAS DE | SER | 96,00 |
| | | CARROCERIA EM CHAPA 16MM DE FERRO DE | | |
| | | ONIBUS DAS SECRETARIAS | | |
| 34 | 20 | SERVICO DE TROCAR ASSOALHO DA | SER | 175,00 |
| | | CARROCERIA EM LAMINADO MARITIMO DE | | |
| | | ONIBUS DAS SECRETARIAS | | |
| 35 | 20 | SERVICO DE TROCAR E COLAR REVESTIMENTOS | SER | 115,00 |
| | | EM BORRACHA DE ASSOALHO DE ONIBUS DAS | | |
| | | SECRETARIAS | | |
| 36 | 10 | SERVICO DE TROCAR VIDRO DA JANELA DE | SER | 165,00 |
| | | ONIBUS DAS SECRETARIAS | | |
| 37 | 15 | SERVICO DE TROCAR PARA-BRISA COLADO DE | SER | 315,00 |
| | | VEICULOS GRANDES ONIBUS, CAMINHOES E | | |
| | | MAQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS | | |
| 38 | 15 | SERVICO DE TROCAR PARA-BRISA SEM COLA | SER | 370,00 |
| | | DE VEICULOS GRANDES ONIBUS, CAMINHOES | | |
| | | E MAQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS | | |
| 39 | 60 | SERVICO DE LIXAR E PINTAR RODAS ARO 20 DE | SER | 100,00 |
| | | VEICULOS DAS SECRETARIAS | | |
| 40 | 30 | SERVICO DE LIXAR E PINTAR RODAS ARO 17.5 | SER | 90,00 |
| | | DE VEICULOS DAS SECRETARIAS | | |
| 41 | 60 | SERVICO DE LIXAR E PINTAR RODAS ARO 13 E | SER | 70,00 |
| | | 14 DE VEICULOS DAS SECRETARIAS | | |
| 42 | 18 | SERVICO DE LIXAR E PINTAR RODAS DE | SER | 120,00 |
| | | MAQUINAS E TRATORES DAS SECRETARIAS | | |

obs:

Justificativa: Os serviços acima mencionados são de enorme necessidade para efetuar pequenos reparos em maquinas e veículos da frota municipal, tendo em vista que na maioria dos casos, a franquia do seguro para realizar esses reparos se sobrepõe ao valor do reparo, além de realizar pintura em nos veículos em decorrência do desbotamento de pintura entre outros, dos quais não estão inclusos no seguro de veículos.

- I É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, prestar os serviços acordados, cabendo o fornecimento de recursos humanos treinados e capacitados tecnicamente, infraestrutura adequada, equipamentos, ferramentais e demais materiais indispensáveis à execução dos serviços, bem como executar a respectiva lavagem final antes da entrega do mesmo ao órgão solicitante.
- II O objeto desta licitação deverá ser executado no local da contratada, sendo responsabilidade da mesma quanto ao deslocamento e despesas com transporte do objeto, além de alimentação e hospedagens dos profissionais que irão realizar o transporte dos veículos.

CNPJ 95.585.477/0001-92

- III É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, assegurar a qualidade dos materiais utilizados quando da execução do serviço.
- IV A empresa vencedora deve garantir o serviço pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, conforme condições de uso.
- V Os serviços que forem constatados como defeituosos deverão serem refeitos imediatamente sem ônus para o Município.
- VI A contratada somente poderá executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Compras do Município de Saudade do Iguaçu.
- VII É Responsabilidade da Contratada manter estoque de materiais necessários para a realização dos serviços.
- VIII A Contratada deverá executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizado pelo órgão proprietário do veículo ou equipamento.

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2019

ANEXO II

| MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (documento optativo) PROPONENTE: |
|---|
| CNPJ: FONE/FAX:(0xx) |
| |
| Credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da cédula de identidade sob |
| $n^{\underline{o}}$ a participar do procedimento licitatório, |
| sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 122/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Saudade |
| do Iguaçu, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, |
| elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que |
| se fizerem necessários. |
| Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente. |
| de 20 |
| |
| Nome: |
| RG/CPF |
| Cargo: |
| OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com firma |

reconhecida.

CNPJ 95.585.477/0001-92

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2019

ANEXO III

| MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório) PROPONENTE: ENDEREÇO CNPJ: FONE/FAX:(0xx) |
|--|
| Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL — Edital nº 122/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de |
| Saudade do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. |
| Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente. |
| de 20 |
| |
| |
| Nome: RG/CPF Cargo: |

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2019

ANEXO IV

| MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório) PROPONENTE: ENDEREÇO |
|---|
| O representante legal da Empresa, na qualidade de Proponente do |
| procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 122/2019, instaurado pela |
| Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, declara para os fins de direitos que a referida empresa está |
| em situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital |
| de licitação. |
| Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente. |
| de 20 |
| |
| |
| Nome: |
| RG/CPF |
| Cargo: |

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2019

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(documento obrigatório)

| PROPONENTE: | ENDEREÇO | CNPJ: | FONE/FAX:(0xx |) |
|------------------------------|---------------------------|----------------------|--------------------------|----------------|
| A proponente abaixo assina | da, participante da licit | cação modalidade | de PREGÃO PRESENCIA | AL – Edital nº |
| 122/2019, por seu represen | tante credenciado, de | clara, na forma e | sob as penas impostas | s pela Lei n.º |
| 8.666/93, de 21 de junho de | e 1993 e demais legisla | ıção pertinente, qu | ıe, nos termos do § 6º | do artigo 27 |
| da Lei nº 6.544, de 22 de no | ovembro de 1989, enc | ontra-se em situaç | ção regular perante o I | Ministério do |
| Trabalho, no que se refere à | observância do dispost | o no inciso XXXIII c | lo artigo 7º da Constitu | ição Federal. |
| D | d- 6: | | | |
| Por ser a expressão da verda | de, firmamos a present | re. | | |
| de | de 201 | | | |
| Nome: | | | | |
| RG/CPF | | | | |
| Cargo: | | | | |

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2019

DOCUMENTO PERTINENTE Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU ANEXO VI

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

| | | F | REQUISIÇÃO | DE COMPRAS/SERVIÇO | OS Nº | | |
|----------|--------------------|------------------------------|------------|---------------------------------|----------------|------------|------|
| Ata: A | no: Mه | do Secretário odalidade: | . Ano: L | icitação: Homolog | ação: dd/mm/aa | | |
| | :dor: UF | | CPF/CNPJ | : Endere | ço: Ba | irro: №: C | EP: |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | T | | | | |
| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição do Produto/serviço | Marca | P.Unitario | Tota |
| | | | | | | | |
| • | | | | | | | |
| | _ | | | | | | |
| | e entrega:. de: | | | | | | |
| Finalida | ae: | | | | | | |
| | | | | | | | |
| Secretá | rio Municip | pal | | | | | |
| ~ | | | | | _ | 1.1 | , |
| _ | orçament | taria Municipal de | | | Rece | ebido:/ | _/ |
| _ | | e do Secretário | | | | | |
| | na: | | ••••• | | | | |
| _ | | | | | | | |
| Despesa | a: | | | | | | |
| Fonte R | ecursos: | | | | | Empresa | |
| Gilvano | Hoffmann | | | | | | |
| Contado | | | | | | | |
| Contact | <i>7</i> 1 | | | | | | |
| Saudade | e do Iguaçı | u – Paraná, dd/ | mm/aaaa. | | | | |

CNPJ 95.585.477/0001-92

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2019

ANEXO VII

modelo

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI, ME ou EPP DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

| que me enquadro nos limites estabelecidos pelo art. 3º como: |
|---|
| MEI, tendo receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00; |
| Microempresa, tendo receita bruta anual superior a R\$ 81.000,00 e igual ou inferior a R\$ 900.000,00; |
| Empresa de Pequeno Porte, tendo receita bruta anual superior a R\$ 900.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00. |
| Pôr ser a expressão da verdade, firmamos a presente. |
| |
| Saudade do Jouacu de de 201 |

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2019
ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №

ID ATA Nº:

PREGÃO PRESENCIAL № 122/2019 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, com sede na Rua Frei vito Berscheid, nº 708 - Centro — Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. MAURO CESAR CENCI, portador da Carteira de Identidade nº 5.143.125-1 e do CPF/MF nº 924.728779-00, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 009/2007 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019 , homologada em, RESOLVE registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de serviços de chapeação, pintura, solda e funilaria com fornecimento de material para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sob Pregão Presencial SRP n.º 122/2019, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4 DOS PREÇOS REGISTRADOS

CNPJ 95 585 477/0001-92

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

| EMPRESA: CNPJ Nº situada a, nº, município de, Bairro: CEP: Estado: | | | | | | | |
|--|------|---|----------|--|------|----------|--|
| Telefone:e-mail:representante legal: | | | | | | | |
| ltem | Qdte | D | escrição | | Und. | P. Unit. | |

5. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

- 5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Fornecimento, ou assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.
 - **5.1.1 Prazo de execução:** até 05 (cinco) dias úteis após a sua realização e recebimento da respectiva ordem de compras, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta no local da contratante.
- 5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº 122/2019, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.
- 5.3- A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.
- 5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal n° 009/2007 de 05 de março de 2.007.
- 5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Departamento de Administração Setor de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6. DO PAGAMENTO

CNPJ 95.585.477/0001-92

- 6.1 O pagamento será realizado até o 30 dias após a entrega/execução de serviços conforme solicitados, e acompanhado da respectiva nota fiscal com assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento, depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil).
- 6.2 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 6.3 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.
- 6.4 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do **Anexo I**.
- **6.5-** A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 6.6 Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das negativas de Certidão Conjunta PGFN/RFB e FGTS válidas.
- 6.7 Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade referente ao FGTS ou Certidão Conjunta PGFN/RFB, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consegüência estes não terão validade nem eficácia.
- 6.8 Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.
- 6.9 Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.
- 6.10 A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **6.9**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- **6.11-** O prazo de que trata o item **6.9** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

CNPJ 95 585 477/0001-92

- 7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- 7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- 7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

- 8.1. fornecer o material obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 122/2019 .
- 8.2. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- 8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- 8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 122/2019 .
- 8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 122/2019, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

9 - DAS PENALIDADES

- 9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
- a)-deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- b)-no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- c)-apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d)-ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e)-não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f)-falhar ou fraudar na execução do contrato;

CNPJ 95.585.477/0001-92

- g)-comportar-se de modo inidôneo;
- h)-cometer fraude fiscal.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
- a)- advertência;
- b)- multa moratória de 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso;
- c)- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- 9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
- 9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.
- 9.4. Compete ao Diretor do Departamento de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e ao Diretor do Departamento de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.
- 9.6. As sanções previstas no item 9.1, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 10..2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

CNPJ 95 585 477/0001-92

- 10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.
- 10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- 10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.
- 10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 11.1. o detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
 - a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
 - b) não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
 - d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOM, em conformidade com o disposto no Decreto nº 009/2007 — de 05 de março de 2007.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CNPJ 95.585.477/0001-92

- 13.1. Integram a presente ata o Edital Pregão Presencial SRP nº. 122/2019 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.
- 13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Chopinzinho PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em seis vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Saudade do Iguaçu – PR, ... dede 20...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR.

MAURO CESAR CENCI - Prefeito Municipal

EMPRESA PARTICIPANTE: TESTEMUNHAS:

Felefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

CNPJ 95 585 477/0001-92

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2019 ANEXO IX

DECRETO № 118/2019, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a modalidade de licitação denominada pregão, presencial e eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere o inc. V do art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

- Art. 1º Fica aprovado, na forma dos Anexos I e II deste Decreto, os Regulamentos para a modalidade de licitação denominada pregão presencial e eletrônico instituída pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Municipal de Saudade do Iguaçu.
- **§1º** Considera-se Administração Pública Municipal a Administração Direta, Autárquica, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Fundos Especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
- §2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.
- Art. 2º As aquisições de bens e a prestação de serviços comuns celebrados pela Administração Pública Municipal de Saudade do Iguaçu serão realizadas, preferencialmente, mediante licitação na modalidade pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a contratação mais econômica, segura e eficiente.
- Art. 3º A licitação na modalidade pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e economicidade.



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 5º Para efeito deste Decreto considera-se:

- I SEAF Secretaria de Administração e Finanças, responsável pela emissão do Certificado de Registro Cadastral, para o fornecimento de bens, no âmbito da Administração Pública Municipal;
- II CRC/SEAF- Certificado de Registro Cadastral, emitido pela SEAF aos fornecedores de bens;
 - III DIOEMS Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná;
- IV SENHA código particular de acesso ao pregão eletrônico sob a responsabilidade, exclusiva, de seu usuário;
- V PROPOSTA preço ofertado pelo licitante, expresso em reais, mantida criptografada no pregão eletrônico, até o momento estabelecido no edital para a sua abertura e divulgação.
- Art. 6º À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:
 - I determinar a abertura de licitação;
 - II designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
- III decidir, em grau final, os recursos apreciados pelo pregoeiro quando este não reconsiderar a sua decisão, homologando o certame e procedendo a respectiva adjudicação; e
- IV homologar o resultado da licitação e promover a contratação.
- Art. 7º O pregoeiro será designado dentre os servidores do órgão da Administração responsável pelo Pregão, e a equipe de apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencente ao quadro permanente do órgão responsável pela licitação.

Art. 8. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - a requisição do bem e/ou serviço é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do objeto a ser contratado;



Felefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

II - a definição do objeto do certame deverá ser precisa, suficiente, clara, concisa e objetiva, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento do bem ou prestação do serviço, devendo estar refletida na requisição do material e/ou serviço;

III - a justificativa da necessidade da aquisição do bem/prestação do serviço, bem como o valor estimado;

IV - o estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento do bem/prestação do serviço;

V - constarão dos autos os indispensáveis elementos técnicos, o orçamento estimativo - a ser elaborado com base nos preços praticados no mercado - e o cronograma presencial-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborado pela Administração;

VI - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento do bem/prestação do serviço, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 9. A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos limites abaixo estipulados, que serão corrigidos nos mesmos índices e períodos estabelecidos para correção dos valores escritos no art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizados através do Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

- a) para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais):
- 1. Diário Oficial do Município; e
- 2. meio eletrônico (via Internet).
- b) para bens e serviços de valores estimados acima de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais): até R\$ 1.430,000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais):
- 1. Diário Oficial do Município;
- 2. meio eletrônico (via Internet); e
- 3. jornal de grande circulação local.
- c) para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 1.430,000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais):
- 1. Diário Oficial do Município;
- 2. meio eletrônico (via Internet); e
- 3. jornal de grande circulação regional ou nacional.

Art. 10. É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

Felefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

CNPJ 95.585.477/0001-92

II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

- **Art. 11.** Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação.
 - §1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- **§2º** Deferida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.
- Art. 12 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
 - §1º O prazo para defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- §2º Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção no Diário Oficial de Saudade do Iguaçu.
- §3º As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.
- **Art. 13** Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, os seguintes:
 - I justificativa da contratação;
- II termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
 - III planilhas de custo;
- IV garantia de previsão orçamentária, com a indicação do recurso para a despesa;
 - V autorização de abertura da licitação;
 - VI designação do pregoeiro e equipe de apoio;
 - VII aprovação do edital pela assessoria jurídica;

 Felefax: (46) 3246-1166 www.saudadedoiguacu.pr.gov.br
 / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

 Rua Frei Vito Berscheid, 708 85.568-000 Saudade do Iguaçu Paraná

CNPJ 95.585.477/0001-92

VIII - edital e, quando for o caso, respectivos anexos;

- IX minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- X originais das propostas, da documentação analisada e dos documentos que a instruírem;
- XI ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, as propostas apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação, quando for o caso, e da intenção motivada de recorrer;

XII - as razões e contra-razões dos recursos interpostos; e

XIII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

- Art. 14. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
 - §1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
- §2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do contrato.
- **Art. 15**. A Administração Municipal publicará, no Diário Oficial, o extrato dos contratos celebrados, até o décimo dia útil do mês subseqüente às datas das suas assinaturas.
- Art. 16. Todos quantos participem de licitação na modalidade pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.
- **Art. 17.** Compete a Secretaria Municipal da Fazenda, estabelecer normas complementares e, a Assessoria Jurídica efetuar orientações jurídicas acerca da matéria regulada neste Decreto.
 - Art. 18. Aplicam-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93.
- **Art. 19**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 025/2006 de 19 de junho de 2006.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, 24 de setembro de 2019.

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

CNPJ 95.585.477/0001-92

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

ANEXO I

REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL

- Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade pregão presencial, qualquer que seja o valor estimado.
- Art. 2º Pregão presencial é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.
 - **Art. 3º** As atribuições do pregoeiro incluem:
 - I o credenciamento dos licitantes;
- II o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
 - IV a condução dos procedimentos relativos aos lances;
 - V a indicação do(s) vencedor (es) do certame e a respectiva adjudicação;
 - VI a elaboração de ata;
 - VII a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e

- IX o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior visando a homologação e a contratação.
- **Art. 4º** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
- I do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida e obtida a íntegra do edital, prestadas informações e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

CNPJ 95 585 477/0001-92

II - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para a apresentação das propostas;

III - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, em seus respectivos envelopes, devendo o licitante apresentar credenciamento comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

IV - aberta a sessão os licitantes credenciados apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes proposta contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

V - o pregoeiro procederá a classificação das propostas que atendam o instrumento convocatório ficando, como primeira classificada, aquela de menor preço e, sucessivamente, em ordem crescente, as propostas que apresentem valor superior em até dez por cento relativamente à de menor preço;

VI - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, incluídas as propostas já classificadas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VII - havendo empate na classificação destinada a atender o inciso anterior os licitantes destas propostas serão convocados a oferecer lances verbais;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do menor preço classificado;

- IX o pregoeiro convocará, individualmente, os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- X havendo empate nas propostas escritas a ordem de apresentação dos lances verbais será definida mediante sorteio entre os empatados;
- XI a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- XII declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificada a condição habilitatória do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação;

XIV - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, procedendo-se a respectiva adjudicação;

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

XV - se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias o pregoeiro examinará a proposta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, procedendo-se a respectiva adjudicação;

XVI - nas situações previstas nos incisos XII e XV o pregoeiro poderá negociar diretamente com proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII - declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XVIII - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame;

XIX - o recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo;

XX - o deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXI - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o certame, podendo revogar ou anular a licitação nos termos deste Decreto e art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente o adjudicatário será convocado para assinar o contrato/retirar o instrumento equivalente no prazo definido em edital;

XXIII - como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV - quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Decreto, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;

XXV - o prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 5º Para habilitação dos licitantes deverão ser exigidos os documentos abaixo indicados podendo, ainda, o edital exigir a comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93:

I – quanto à Fazenda Nacional: certidão de tributos federais expedida pela Receita Federal e certidão de dívida ativa expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

II – quanto à Fazenda Estadual: Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante;

III - quanto à Fazenda Municipal: certidão de prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante abrangendo todos os tributos administrados pelo município;

IV - quanto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço: certificado expedido pela Caixa Econômica Federal;

V – quanto á Justiça Trabalhista: Certidão de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

VI - quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição: declaração do licitante, sob as penas da lei; e

VII - declaração de idoneidade.

Parágrafo único. O Certificado de Registro Cadastral substituirá os documentos supracitados, desde que o certificado e as respectivas certidões estejam no prazo de validade na data de abertura da licitação.

Art. 6º Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 7º Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

- I deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a Administração Pública Municipal;
- II cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
- III a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
- IV para fins de qualificação econômico-financeira cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital, nas mesmas condições estipuladas no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município;
- V as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

Felefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

CNPJ 95.585.477/0001-92

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inc. I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da contratação deverá ser promovido a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inc. I deste artigo.

ANEXO II

REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO

- Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, qualquer que seja o valor estimado.
- Art. 2º O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet.
- **§1º** O sistema referido no "caput" utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.
 - §2º O pregão eletrônico será conduzido pelo órgão promotor da licitação.
 - Art. 3º Compete ao órgão promotor da licitação:
- I providenciar a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo autorização para a abertura da licitação e respectiva contratação, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, a ele anexando cópia dos demais atos necessários do procedimento;
 - II disponibilizar na Internet o instrumento convocatório e seus anexos;
- III publicar o extrato do instrumento convocatório, conforme artigo 11 deste Decreto;
- IV definir o período de recebimento da proposta e a data e hora para a realização da sessão pública de abertura da licitação e divulgação das propostas, que não poderá ser inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso do edital;



Felefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- V apreciar as impugnações ao instrumento convocatório apresentadas pelos interessados, nos termos do art. 13 deste Decreto;
- VI reprogramar a data e hora de realização da sessão de abertura, julgamento e classificação das propostas, informando, por meio eletrônico, aos licitantes o respectivo adiamento;
- VII receber, por meio eletrônico, as propostas que forem formuladas pelos proponentes, as quais serão mantidas criptografadas até o momento de sua abertura e divulgação, mediante grade ordenatória elaborada pelo referido sistema;
- VIII elaborar as Atas de Abertura, Classificação e Julgamento das propostas;
- IX julgar e classificar, as propostas apresentadas, após a divulgação da grade ordenatória, em ordem crescente, com a justificativa das desclassificações;
- X divulgar o resultado do julgamento das propostas no sistema eletrônico, como forma de notificar o licitante, ocasião em que lhe será possibilitado manifestar-se motivadamente quanto à interposição de recurso;
- XI decidir os recursos interpostos pelos proponentes e as respectivas impugnações, divulgando o resultado no sistema;
- XII anular ou revogar o processo, de acordo com o disposto no art. 16 deste Decreto, assegurando aos proponentes o direito à ampla defesa;
- XIII homologar o processo, adjudicando o seu objeto ao(s) proponente(s) vencedor(es);
 - XIV emitir o contrato ou instrumento equivalente;
- Art. 4º A administração poderá firmar convênio com instituições públicas e privadas para o provimento da solução eletrônica do Pregão que consiste em disponibilizar a infraestrutura de telecomunicações necessárias para a Administração Municipal de Saudade do Iguaçu acessar o sistema.
 - Art. 5º Compete aos FORNECEDORES DE BENS ou PRESTADORES DE SERVIÇOS:
- I Credenciar-se previamente no sistema eletrônico de pregão, obtendo a senha para utilização do mesmo;
- II Efetuar todos os atos relativos ao Pregão eletrônico, como apresentação de proposta, lances, recursos, impugnações, esclarecimentos, etc., nos campos apropriados do sistema eletrônico;
- III Comunicar a perda da senha ou quebra de sigilo, imediatamente, a SEAF, para que esta tome as providências cabíveis.
- Art. 6º Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema e os licitantes que participam do pregão eletrônico.



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- **§1º** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- §2º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descredenciamento pela Administração;
- §3º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas, pelo órgão da Administração Pública responsável, imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;
- **§4º** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- §5º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- Art. 7º Caberá à autoridade competente do órgão promotor do pregão eletrônico providenciar o credenciamento do pregoeiro e da equipe de apoio designada para a condução do pregão.
- Art. 8º Caberá ao pregoeiro a abertura da sessão pública e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico, bem como as atribuições previstas nos incisos IV a IX do artigo 3º do Anexo I deste Decreto.
- Art. 9º O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **Parágrafo único.** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - Art. 10 A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas seguintes regras:
- I do aviso do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;
- II todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;
- III os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao sistema eletrônico;

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previsto no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, juntamente com a proposta de preço;

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras estabelecidas no edital;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance;



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

XIII - a etapa de lances da sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

XIV - encerrada a fase de recebimento de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quanto for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - no caso de contratação de serviços comuns, ao final da sessão, o licitante vencedor deverá encaminhar a planilha de custos referida no inc. VI, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia e motivada do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, aplicando-se as regras dos incisos XVII a XXI do art. 4º do Anexo I deste Decreto;

XVIII - nas situações em que o edital tenha previsto requisitos de habilitação não compreendidos pela regularidade perante o Cadastro Único de Fornecedores, o licitante vencedor deverá apresentar, no prazo determinado pelo pregoeiro, cópia da documentação necessária, por meio eletrônico - inclusive fac-símile, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes;



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 11 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único.- Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 12 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

Parágrafo único. Na situação a que se refere este artigo, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

- **Art. 13** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o certame, podendo revogar ou anular a licitação nos termos deste Decreto e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- §1º Homologada a licitação pela autoridade competente o adjudicatário será convocado para assinar o contrato/retirar o instrumento equivalente no prazo definido em edital.
- **§2º** Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- §3º Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Decreto, observado o disposto no art. 12, supra.
- §4º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.
- **Art. 14** Qualquer interessado poderá acompanhar os processos no endereço eletrônico do sistema.
- **Art. 15** O órgão promotor da licitação afixará no quadro de avisos apropriado o resultado dos pregões eletrônicos.

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2019 PROCESSO N.º 222/2019 ANEXO X

| Razão Social: | |
|---|--|
| CNPJ N.º : | Ins. Estadual: |
| Endereço: CE | EP: |
| E-mail: | |
| Cidade: | Estado: |
| Telefone: | PORTE DA EMPRESA: |
| Pessoa para contato: | |
| Recebemos, através de solicitação no email: lic | citacoespmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do |
| instrumento convocatório da licitação acima identificada. | |
| Para recebimento do kit proposta, para fins de | preenchimento da proposta digital , as empresas |
| interessadas devem preencher os campos solicitados abaixo relacionados de acordo com o contrato | |
| social, para cadastro no sistema com finalidade de gerar o kit proposta. | |
| REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: | |
| CPF: | |
| RG: | |
| № DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: | |
| DATA DO REGISTRO: | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: | |
| | |
| | (Local),/ |
| | |
| | |
| Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa | |

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 02 de outubro de 2019.

Pregoeiro

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2019

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

| A empresa, CNPJ nº, sediada(endereço completo), declara |
|---|
| sob as penas da Lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação |
| no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. |
| |
| |
| |
| Local e data |
| |
| |
| |
| |
| Nome e assinatura do declarante |
| RG/CPF nº |
| Cargo: |
| (Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa) |

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2019

ANEXO XII

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO/KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

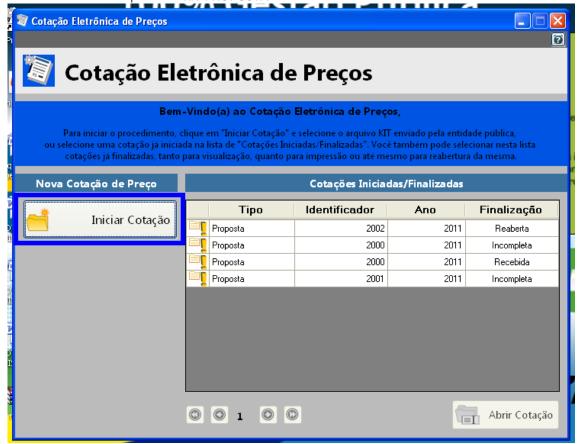
1º PASSO - INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA

- Abra o executável de nome "instalador.msi", contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome KIT PROPOSTA.

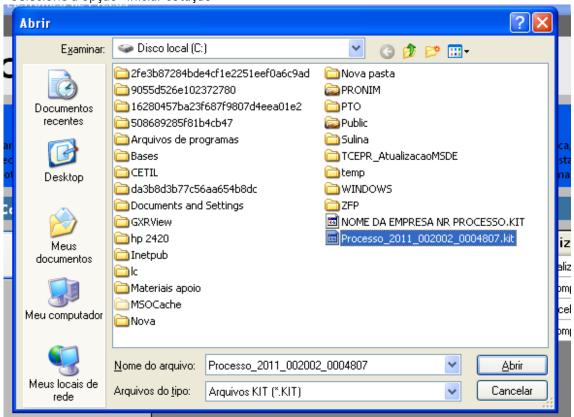
2º PASSO - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- Execute o aplicativo KIT PROPOSTA



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- Selecione a opção "iniciar cotação"



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na colação quando evictir mais do uma proposta na masma pasta.

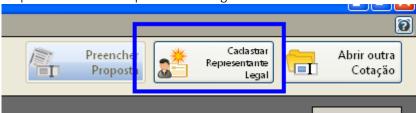


Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

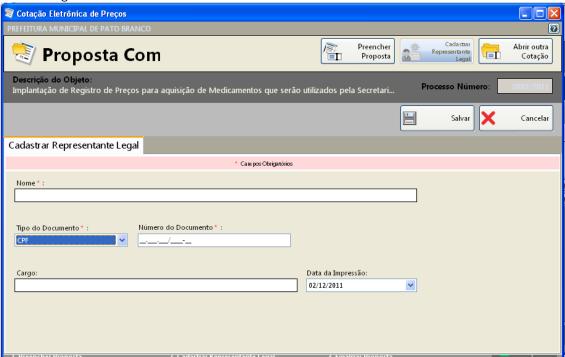
- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.
- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posterioremente.

3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:



- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

4º PASSO: IMPRESSÃO

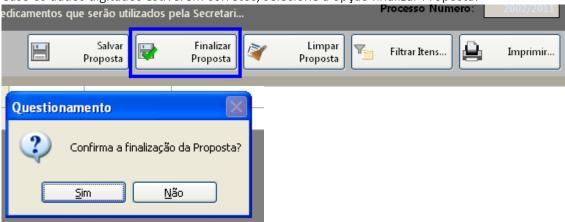


- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

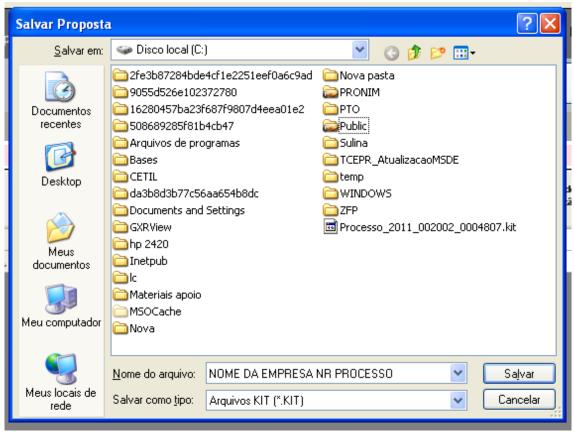
Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

5º Passo: Finalizar proposta:

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:



Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:

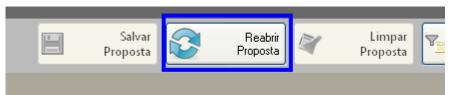


Clique em salvar.

Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA:**

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

CNPJ 95.585.477/0001-92



Obs: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.

Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione está ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione está opção para selecionar o lote/item específico para cotação:

